

ARTIGO 14.º

Funcionamento

A assembleia geral reunirá ordinariamente no mês de Maio de cada ano, a fim de serem aprovados o balanço e relatório de contas referentes ao ano transacto, e ainda no mês de Maio de quatro em quatro anos a fim de serem eleitos os corpos gerentes, reunirá extraordinariamente de acordo com a lei.

§ único. As deliberações da assembleia geral, quer ordinária quer extraordinária, são tomadas por maioria dos associados presentes, salvo as deliberações sobre a alteração de estatutos ou para a dissolução da Associação, que exigem o voto favorável de todos os associados.

ARTIGO 15.º

Direcção

A direcção será o órgão de administração, de execução permanente das acções destinadas a alcançar as finalidades e objectivos fixados nos Estatutos, regulamentos e os deliberados pela assembleia.

ARTIGO 16.º

Composição da direcção

A direcção será constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois vogais.

ARTIGO 17.º

Concelho fiscal

O concelho fiscal é o órgão de fiscalidade e consulta da direcção, no sentido de assegurar que esta desenvolva as acções necessárias para alcançar as finalidades e objectivos fixados nos estatutos, regulamentos e deliberações em assembleias gerais.

ARTIGO 18.º

Composição do concelho fiscal

O concelho fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um vogal.

ARTIGO 19.º

Forma de obrigar

Para obrigar a Associação em todos os actos ou contratos são necessárias as assinaturas conjuntas do presidente da direcção e de mais um de dois elementos do executivo nos termos que forem definidos em assembleia geral.

ARTIGO 20.º

Dúvidas e casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e execução dos presentes estatutos serão resolvidos pelas disposições dos regulamentos da Associação que forem aplicáveis, se estas não existirem serão resolvidos em reunião conjunta dos órgãos sociais da Associação de acordo com a lei e os princípios gerais de Direito.

14 de Junho de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
3000209486

ISMARTI — INTERNATIONAL SOCIETY FOR MAINTENANCE AND REHABILITATION OF TRANSPORT INFRASTRUCTURES — ASSOCIAÇÃO

Certifico que, por escritura lavrada no dia 27 de Junho de 2006, exarada a fl. 80 do livro de notas para escrituras diversas n.º 51-A do Cartório Notarial do notário Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede no Departamento de Engenharia Civil da Universidade do Minho, Campus de Azurém, freguesia de Azurém, concelho de Guimarães, a qual tem por objecto a promoção da cooperação internacional entre engenheiros, investigadores e profissionais de engenharia de infra-estruturas de transportes, para o desenvolvimento e divulgação do conhecimento a nível mundial na área da manutenção e reabilitação de infra-estruturas de transportes.

Está conforme o original.

27 de Junho de 2006. — O Notário, *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares*.
3000210245

APSIC — ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO À CRIANÇA

Certifico que, por escritura de 14 de Julho de 2006, iniciada a fl. 69 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-G do Cartório Notarial de Aveiro, a cargo da notária Maria Deolinda de Almeida Rolo, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no edifício da Junta de Freguesia de Santa Joana, freguesia de Santa Joana, concelho de Aveiro, tem duração por tempo indeterminado e o seu objecto consiste em:

Promover o acompanhamento das crianças mais carenciadas, nomeadamente em termos psicológicos, bem como promover a discussão e a divulgação da importância da psicologia e, em particular, na perspectiva da sua aplicação para fins de desenvolvimento e integração social, bem como dar formação profissional a técnicos na área social e à população em geral.

Compete à assembleia geral a admissão e exclusão de associados.

Está conforme o original.

14 de Julho de 2006. — O Colaborador, *José Luís Magalhães de Sousa Ferreira*.
3000211981

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CRASTO

Certifico que, por escritura de 20 de Julho de 2006, exarada a fls. 33 e seguintes do livro de notas n.º 16-A do notário Artur Duarte Leite de Barros Pinto, a direcção da associação denominada Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, com sede no lugar de Sanem, da freguesia de Crasto, do concelho de Ponte da Barca, alterou todos os artigos dos estatutos da mesma, tendo a denominação e objecto seguintes:

A Associação Social Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto é uma instituição particular de solidariedade social, e ainda de âmbito cultural, recreativo e desportivo, com sede no lugar de Sanem, da freguesia de Crasto, concelho de Ponte da Barca, e durará por tempo indeterminado.

A Associação tem por objecto;

a) Promover e desenvolver acções no âmbito da solidariedade social, designadamente nas áreas de:

- 1) Lar de idosos;
- 2) Apoio domiciliário;
- 3) Centro de dia;
- 4) Centro de convívio;
- 5) Centro de actividades de tempos livres;
- 6) Jardim de infância;

b) Promover e desenvolver acções de carácter cultural, recreativo e desportivo entre os associados;

c) Defender e valorizar o património local e editar documentos de interesse relevante nessa área tendo em vista a sua divulgação;

d) Proporcionar aos associados o acesso a documentação e bibliografia sobre juventude, bem como editar documentos de interesse relevante nessa área;

e) Organizar encontros, colóquios, conferências, seminários e promover a formação dos jovens, tendo em vista a sua integração social;

f) Promover acções de interesse ao desenvolvimento local em colaboração com a autarquia local e outras entidades públicas e privadas;

g) Desenvolver actividades que visem a protecção e conservação da natureza e o seu meio;

h) Fomentar, ordenar e explorar espécies piscícolas e cinegéticas.

Está conforme.

20 de Julho de 2006. — A Colaboradora, por delegação, *Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim*.
3000212157

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VILA REAL SABROSA

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de Sabrosa, no dia 10 de Julho de 2006, exarada a fls. 30 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-C do Cartório Notarial de Sabrosa, a cargo da notária licenciada Ana Cristina Guerra Marques Marinho de Carvalho Lopes, foram alterados os estatutos da Associação denominada de Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Vila Real — Sabrosa, a qual tem a sua sede no Bairro de Maria de Fátima, em Sabrosa, quanto ao n.º 5 do

artigo 15.º, às alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 23.º, ao n.º 3 do artigo 24.º e ao n.º 2 do artigo 44.º, os quais ficaram com a seguinte e respectiva redacção:

ARTIGO 15.º

5 — Solicitar a sua exoneração.

ARTIGO 23.º

1 —

- a) Os que pedirem a sua exoneração;
c) Os que forem excluídos nos termos do n.º 1 do artigo 24.º

ARTIGO 24.º

3 — Por deliberação da assembleia geral, poderá o associado incurso em processo de exclusão ser suspenso dos seus direitos perante a Associação até um prazo máximo de seis meses, mantendo-se a obrigação de pagar as quotas.

ARTIGO 44.º

2 — É exigida a maioria qualificada de dois terços dos votos expressos na aprovação das matérias constantes das alíneas g), h), i) e j) do artigo 47.º dos presentes estatutos.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000212389

LIGA DOS SERVOS DE JESUS

Certifico que, por escritura de 9 de Julho de 2006, lavrada no Cartório Notarial da Guarda, a fl. 21 do livro respectivo n.º 210-G deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no Largo de Frei Pedro, 14, freguesia da Sé, concelho da Guarda, que tem por objecto actividades de solidariedade social, nomeadamente lares de jovens desprotegidos, creches, jardins de infância, ATL, lares de idosos e escolas de formação profissional.

9 de Julho de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000212425

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE

Certifico que, por escritura de 24 de Julho de 2006, lavrada a fl. 31 do livro n.º 73-A, de escrituras diversas, do Cartório Notarial a cargo do notário Carlos José Albardeiro Barradas, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos, com a denominação de Federação Portuguesa de Dadores Benévolos de Sangue, pessoa colectiva de utilidade pública, número de identificação de pessoa colectiva 501365290, com sede em Lisboa, na Rua de Tomás Ribeiro, 46, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Sebastião da Pedreira, quanto ao seu artigo 4.º e ao § 2.º do artigo 20.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

A FEPODABES tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Rodrigo da Fonseca, 190, 1.º, direito, freguesia de São Sebastião da Pedreira.

ARTIGO 20.º

§ 2.º Os presidentes da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal são eleitos para mandatos de dois anos, podendo ser reeleitos.

24 de Julho de 2006. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas.*
3000212597

GIOVANNI D'AMORE

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2006, exarada a fls. 68 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-E do Cartório a cargo da notária licenciada Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro, foi constituída a associação denominada de Giovanni d'Amore, que é uma instituição particular de solidariedade social, tem a sua sede na Rua de Carlos Seixas, 169, 4.º, direito, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, sem fins lucrativos, que tem por objecto:

Associação nacional e internacional de apoio e solidariedade social a partir do desenvolvimento e promoção de iniciativas de cariz artístico, social, cultural, científico e desportivo.

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, constituindo receita da associação:

- a) O produto das quotas dos associados a fixar em assembleia geral, a venda de publicações próprias e divulgação cultural e científica;
b) Os rendimentos de bens próprios;
c) As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos;
d) Os subsídios de entidades públicas ou privadas;
e) Os donativos espontâneos;
f) As receitas das festas, colóquios, conferências, etc.;
g) Outras receitas.

26 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro.*
3000212606

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE SANTO AMARO

Certifico que, por escritura de 25 de Julho de 2006, lavrada a fl. 55 do respectivo livro n.º 25, de notas para escrituras diversas, do Cartório Notarial de Estremoz, da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foram alterados os estatutos da Associação de Caçadores de Santo Amaro, pessoa colectiva n.º 503786799, com sede na freguesia de Santo Amaro, concelho de Sousel, cujo objecto passa a ser:

- a) Gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça;
b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça, o tiro e a pesca desportiva;
c) Realizar, apoiar e participar em eventos recreativos ou desportivos que se revistam de interesse para o clube, nomeadamente de pesca desportiva, para a formação dos associados ou para o fomento dos recursos cinegéticos;
d) Participar na gestão de reservas de pesca desportiva e zonas de concessão de pesca desportiva.

Está conforme.

25 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia.*
3000212692

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE VIVA DE CARVALHOSA

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2006, lavrada a fls. 96 e 96 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 424-E do Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a cargo do notário licenciado Norberto Augusto Fonseca Cardoso, foi constituída uma escritura de associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Padre de São Tiago, 793, Carvalhosa, Paços de Ferreira, tendo por objecto a promoção da juventude na cultura, promoção social e ocupação dos tempos de lazer dos jovens.

Podem ser associados da colectividade todos os indivíduos maiores, que como tal venham a ser admitidos pela direcção, sendo a qualidade de associados comprovada pela exibição do cartão de identificação acompanhado do recibo da quota do mês respectivo.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

São receitas patrimoniais da Associação as quotas dos associados, donativos e subsídios. São devedores do associado, em geral, contribuir pela sua diligência para o bom nome e prestígio da Associação.

Está conforme.

26 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Maria Manuela de Castro Coutinho Cordeiro.*
3000212923

ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL DO CENTRO HISTÓRICO DO PORTO

Certifico que, por escritura de 24 de Julho 2006, exarada a fl. 90 do livro de notas n.º 95 do Cartório Notarial do Porto a cargo da notária Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foi constituída uma associação com a denominação de Associação para a Promoção Social do Centro Histórico do Porto, com sede na Rua de São Francisco, 47, 2.º, freguesia de São Nicolau, concelho do Porto, que tem como objecto desenvolver o apoio à integração social e comunitária das famílias, apoio à infância, aos jovens e a protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, propondo-se criar e manter as seguintes actividades: jardim-de-infância, creche e actividade dos tempos livres, centro de dia, ginásio, apoio domiciliário à terceira idade e gabinete de acção social para apoio às famílias.